



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO



Documento Assinado Digitalmente por: MANUEL SEVERINO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 02310df4-65aa-4852-b4aa-0db587a6563c

MEDIDAS TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES
(ITEM 28, ANEXO II, Resolução TC. N° 270/2024)

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que durante o exercício financeiro de 2024 não houve elaboração na Prefeitura Municipal de Carpina, de nenhuma **Declaração informando as medidas a serem tomadas para o saneamento de irregularidades**, nos termos da Resolução TC. N° 270/2024 - Anexo II.

Carpina - PE, 30 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS DA
SILVA:09679500403
403

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS DA
SILVA:09679500403
Dados: 2025.03.29
11:52:22 -03'00'

CONTROLE INTERNO